



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 542, DE 25 DE MAIO DE 2010.

“Disciplina o horário diurno de funcionamento e expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa Mundial de Futebol de 2010, e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário diurno de funcionamento e expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa Mundial de Futebol de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade da boa e indispensável execução dos serviços públicos municipais, faz saber que, neste ato,

DECRETA:

Art. 1º- Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, no período diurno e durante a realização da Copa Mundial de Futebol de 2010, o expediente e funcionamento nas repartições públicas municipais se dará nos seguintes horários:

- I- Jogos às 11:00 horas: das 7:00 às 10:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs;
- II- Jogos às 15:30 hs: das 7:00 às 13:00 hs.

Parágrafo Único: No período noturno o horário de expediente e funcionamento das repartições públicas municipais permanecerá inalterado.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 25 de maio de 2010.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária